



**UPA CARUARU 24 HORAS – DRº HORÁCIO FLORÊNCIO**

**CNPJ: 09.767.633/0001-02.**

### **NOTA EXPLICATIVA EM JUSTIFICATIVA AO NÃO CUMPRIMENTO DE METAS MARÇO/2022**

A **FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA**, organização social da **UPA CARUARU 24 HORAS DRº HORÁCIO FLORÊNCIO**, com sede na Avenida José Marques Fontes, S/N, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP: 55.0236.530, diante da prática desta gestão que objetiva a garantia da transparência, da qual detém por fundamento precipuamente a ordem constitucional e legislação ordinária, vêm explicitar o não cumprimento da meta de atendimento do mês **março/2022**, em decorrência ao impacto da pandemia do novo coronavírus.

Considerando a recomendação das autoridades do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do Coronavírus em Pernambuco, bem como o atinente no **Decreto de nº 48830, datado em 18 de março de 2020**, o qual determinou o fechamento de vários serviços, isolamento social, com a finalidade de diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do mencionado vírus do Estado.

Considerando o **Decreto nº 52.050 de 23 de dezembro de 2021** que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Considerando a **Resolução CIB/PE nº 5664, de 04 de fevereiro de 2022**, que aprova o plano de contingência da infecção pelo coronavírus (COVID- 19);

Nesse sentido, dentre as diversas medidas previstas na Lei Complementar nº 425/2020, decidiu-se pela suspensão, temporária, das obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas nas contratações firmadas entre o Estado de Pernambuco e as Organizações Sociais de Saúde, mantidas, entretanto, as obrigações relacionadas à prestação de contas mensal, nos termos e modos já definidos por essa Secretaria de Saúde.

Em face de tais considerações, esta unidade hospitalar, justifica assim, o não cumprimento da meta, **do número de atendimento**, referente ao mês citado.